

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Titularidade Jurídica Feminina, Relações de Gênero e Poder: Reflexões a partir do Bairro Construindo um Sonho, em Araguaína-TO

Female Legal Ownership, Gender Relations and Power: Reflections from the Neighborhood Construindo um Sonho, in Araguaína-TO

1. André Luís Fontanela  <https://orcid.org/0009-0003-5261-459X>
1. Universidade Federal do Norte do Tocantins  Araguaína, Tocantins, Brasil
2. Renta Rauta Petarly  <https://orcid.org/0000-0002-5491-4567>
2. Universidade Federal do Norte do Tocantins  Araguaína, Tocantins, Brasil
3. José Claudio Domingues Moreira  <https://orcid.org/0000-0003-1149-9073>
3. Instituição Toledo de Ensino  Araguaína, Tocantins, Brasil
4. Elias Silva  <https://orcid.org/0009-0006-7121-5094>
4. Universidade Federal do Norte do Tocantins  Araguaína, Tocantins, Brasil

Autor de correspondência: andrefontanela@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo analisa a titularidade jurídica feminina em programas de habitação social, investigando seus efeitos sobre as relações de gênero, poder e autonomia das mulheres no contexto do bairro Construindo um Sonho, em Araguaína/TO. A pesquisa possui caráter qualitativo e exploratório, fundamentando-se em referenciais do feminismo interseccional, da sociologia crítica do Direito e dos estudos sobre divisão sexual do trabalho. Foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas presenciais com mulheres titulares de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social, cujos relatos foram submetidos à análise de conteúdo temática. Os resultados indicam que a titularidade feminina da moradia produz efeitos simbólicos relevantes, relacionados ao reconhecimento social, ao sentimento de pertencimento e à ampliação da segurança jurídica das beneficiárias. Contudo, os dados também evidenciam que a formalização da propriedade não elimina, por si só, as desigualdades estruturais que atravessam as relações de gênero, permanecendo a concentração das responsabilidades domésticas, do cuidado familiar e da gestão cotidiana da vida doméstica sobre as mulheres. Conclui-se que a titularidade jurídica feminina constitui importante instrumento de proteção patrimonial e reconhecimento social, mas sua efetividade depende da articulação com políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica, da igualdade de

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



gênero e da redução das desigualdades sociais historicamente produzidas por marcadores de gênero, raça e classe.

Palavras-chave: Habitação social. Titularidade feminina. Relações de gênero. Divisão sexual do trabalho. Políticas públicas.

ABSTRACT

This article analyzes female legal homeownership within social housing programs, investigating its effects on gender relations, power structures, and women's autonomy in the Construindo um Sonho neighborhood, located in Araguaína, Tocantins, Brazil. The study adopts a qualitative and exploratory approach, grounded in intersectional feminist theory, critical sociology of law, and studies on the sexual division of labor and territory. Four face-to-face semi-structured interviews were conducted with women who hold legal title to housing units acquired through social housing programs, and the resulting data were examined through thematic analysis. The findings indicate that female homeownership generates significant symbolic effects related to social recognition, a sense of belonging, and enhanced housing security. However, the results also suggest that formal property ownership alone is insufficient to transform structural gender inequalities. Participants continue to assume primary responsibility for family care and domestic organization, revealing the persistence of the sexual division of labor. The study concludes that female legal homeownership constitutes an important mechanism of patrimonial protection and legal recognition, yet its effectiveness remains conditioned by structural inequalities associated with gender, race, class, and territory. The findings highlight the need to integrate housing policies with broader public policies aimed at promoting women's economic autonomy and gender equality.

Keywords: Social housing. Female homeownership. Gender relations. Sexual division of labor. Territory.

INTRODUÇÃO

A moradia constitui um dos principais elementos de inserção social, segurança material e exercício da cidadania. No Brasil, entretanto, o acesso à habitação adequada permanece marcado por profundas desigualdades socioeconômicas, afetando especialmente famílias de baixa renda e grupos historicamente vulnerabilizados. Dados da Fundação João Pinheiro (2024) indicam que o déficit habitacional brasileiro ultrapassa seis milhões de domicílios, concentrando-se majoritariamente entre famílias com renda de até dois salários mínimos. Nesse contexto, as

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



políticas públicas de habitação social assumem papel estratégico na promoção do direito à moradia e na redução das desigualdades sociais.

Paralelamente, transformações recentes na estrutura familiar brasileira evidenciam a crescente centralidade das mulheres na organização da vida doméstica e na manutenção dos lares. Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, 49,1% dos domicílios brasileiros possuem mulheres como responsáveis, percentual significativamente superior ao observado em décadas anteriores (IBGE, 2024a). Esse cenário revela não apenas mudanças nos arranjos familiares, mas também a ampliação das responsabilidades femininas relacionadas à provisão material, ao cuidado e à reprodução da vida cotidiana.

É nesse contexto que se insere a política de titularidade feminina da moradia adotada nos programas habitacionais federais. A previsão normativa que estabelece preferência à mulher na regularização documental e na titulação de imóveis destinados à habitação de interesse social representa importante instrumento de reconhecimento jurídico e proteção patrimonial (BRASIL, 2009; BRASIL, 2023). Ao atribuir à mulher a condição de titular da moradia, o Estado busca enfrentar desigualdades historicamente construídas e ampliar mecanismos de segurança habitacional para grupos tradicionalmente submetidos a situações de vulnerabilidade econômica e social.

No plano normativo, a priorização da titularidade feminina encontra respaldo na Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece que os contratos e registros efetivados no âmbito do programa sejam formalizados prioritariamente em nome da mulher. A diretriz também dialoga com a Lei nº 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária urbana e prevê, entre seus objetivos, a concessão preferencial de direitos reais em nome da mulher.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Entretanto, a formalização da propriedade em nome da mulher não elimina, por si só, as estruturas sociais que sustentam as desigualdades de gênero. A experiência cotidiana demonstra que o reconhecimento jurídico pode coexistir com relações familiares marcadas pela concentração das responsabilidades domésticas, pela persistência da divisão sexual do trabalho e por assimetrias de poder que limitam o exercício efetivo da autonomia feminina. Nesse sentido, torna-se necessário compreender não apenas os efeitos normativos da titularidade feminina, mas também a forma como essa política é apropriada, vivenciada e ressignificada pelas mulheres em seus contextos concretos de vida.

A presente pesquisa parte da compreensão de que gênero, raça, classe e território constituem dimensões indissociáveis na análise das desigualdades sociais. A perspectiva interseccional adotada reconhece que os efeitos das políticas públicas não se manifestam de forma homogênea, sendo condicionados pelas múltiplas posições ocupadas pelos sujeitos nas estruturas sociais. Assim, a análise da titularidade feminina da moradia exige considerar simultaneamente os processos de reconhecimento jurídico, as condições materiais de existência e as relações de poder que atravessam os territórios populares.

Sob essa perspectiva, o território é compreendido não apenas como espaço físico, mas como construção social produzida por relações de pertencimento, identidade, poder e apropriação. Inspirada nas contribuições de Milton Santos (2006) e Rogério Haesbaert (2021), esta pesquisa entende que as políticas públicas habitacionais participam ativamente da produção do espaço urbano, influenciando dinâmicas sociais, formas de organização comunitária e experiências cotidianas dos moradores. A moradia, portanto, ultrapassa sua dimensão patrimonial, constituindo-se também como espaço de reprodução da vida social, de construção de vínculos e de exercício da cidadania.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



O estudo tem como questão central investigar de que forma a titularidade jurídica atribuída às mulheres em programas habitacionais de interesse social influencia as relações de gênero, poder e autonomia feminina em contextos marcados por vulnerabilidades sociais. Busca-se compreender em que medida o reconhecimento formal da propriedade contribui para a ampliação da segurança habitacional e da autonomia das mulheres, bem como identificar os limites dessa política diante da permanência de desigualdades estruturais.

O objetivo geral consiste em analisar os efeitos sociais, simbólicos e materiais da titularidade jurídica feminina da moradia no contexto do bairro Construindo um Sonho, localizado no município de Araguaína, Estado do Tocantins. Parte-se da hipótese de que a titularidade feminina representa importante avanço normativo no campo da justiça de gênero e do reconhecimento jurídico, mas seus efeitos permanecem condicionados pelas desigualdades estruturais de gênero, raça, classe e território, limitando sua capacidade de promover, isoladamente, a emancipação feminina.

Para alcançar esse objetivo, a pesquisa adota abordagem qualitativa de caráter exploratório, fundamentada em referenciais do feminismo interseccional, da sociologia crítica do Direito e dos estudos sobre divisão sexual do trabalho. O trabalho empírico foi desenvolvido por meio de quatro entrevistas semiestruturadas presenciais realizadas com mulheres titulares de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social no bairro Construindo um Sonho. As entrevistas ocorreram em datas distintas, em espaços previamente acordados com as participantes, incluindo a associação de moradores e seus locais de trabalho, sendo posteriormente submetidas à análise de conteúdo temática.

A presente pesquisa adota abordagem qualitativa de caráter exploratório, voltada à compreensão dos significados atribuídos pelas participantes à titularidade feminina da moradia e aos seus possíveis efeitos sobre as relações de gênero, poder e autonomia no contexto da

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



habitação de interesse social. A opção pela pesquisa qualitativa decorre da necessidade de compreender experiências, percepções e sentidos socialmente construídos, aspectos que não podem ser adequadamente apreendidos por meio de abordagens exclusivamente quantitativas.

O estudo foi desenvolvido no bairro Construindo um Sonho, localizado no município de Araguaína, Estado do Tocantins, espaço caracterizado pela implementação de políticas habitacionais destinadas à população de baixa renda. A escolha do campo empírico justifica-se por sua relevância para a análise das relações entre habitação, gênero e território, especialmente diante da presença de mulheres beneficiárias de programas habitacionais com titularidade formal da moradia.

A produção dos dados ocorreu durante o segundo semestre de 2024, por meio da realização de quatro entrevistas semiestruturadas presenciais conduzidas pelo próprio pesquisador. As participantes foram selecionadas por conveniência, considerando sua condição de beneficiárias de programas habitacionais de interesse social e a disponibilidade para participação na pesquisa. Entre as entrevistadas, identificaram-se diferentes arranjos familiares e distintas formas de titularidade dos imóveis, incluindo situações de titularidade exclusivamente feminina, titularidade compartilhada e contextos de união estável em que o imóvel se encontrava formalmente registrado em nome da mulher.

Cada entrevista teve duração média aproximada de quarenta e cinco minutos. Antes do início das conversas, as participantes foram informadas sobre os objetivos acadêmicos da pesquisa e autorizaram verbalmente a utilização das informações fornecidas, assegurando-se a preservação de suas identidades e a confidencialidade dos relatos.

Considerando as características exploratórias da investigação, as entrevistas foram orientadas por temas centrais relacionados à experiência de acesso à moradia, à percepção sobre a titularidade feminina do imóvel, às relações familiares, à autonomia das mulheres e à divisão

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



das responsabilidades domésticas e de cuidado. O processo de coleta privilegiou a livre manifestação das participantes, permitindo que aspectos não previamente previstos emergissem durante as conversas.

O registro das informações foi realizado por meio de anotações produzidas pelo pesquisador durante e imediatamente após os encontros, complementadas pela sistematização analítica dos conteúdos discutidos. Em razão da natureza exploratória da pesquisa e das condições de campo, não foram realizadas gravações das entrevistas. Os relatos apresentados ao longo do artigo não correspondem a transcrições literais, mas a sínteses analíticas elaboradas a partir dos conteúdos recorrentes observados nas narrativas das participantes.

Para o tratamento dos dados foi utilizada a análise de conteúdo temática, buscando identificar padrões de significado, recorrências discursivas e elementos relevantes para a compreensão da experiência das mulheres entrevistadas. A análise foi organizada em quatro eixos interpretativos: (i) reconhecimento simbólico da titularidade feminina; (ii) segurança patrimonial e estabilidade habitacional; (iii) persistência da divisão sexual do trabalho; e (iv) limites e possibilidades da autonomia feminina no contexto da habitação social.

Por tratar-se de pesquisa qualitativa exploratória baseada em número reduzido de participantes, os resultados apresentados não possuem pretensão de generalização estatística. Seu objetivo consiste em oferecer interpretação analítica acerca dos significados atribuídos à titularidade feminina da moradia em contexto específico, contribuindo para o debate sobre gênero, habitação, território e políticas públicas.

A escolha do bairro Construindo um Sonho justifica-se por sua importância no campo empírico para compreender como os efeitos da titularidade feminina são produzidos, negociados e vivenciados no cotidiano das mulheres beneficiárias da política habitacional.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Além desta introdução, o artigo está estruturado em quatro seções. A primeira apresenta os fundamentos teóricos relacionados à divisão sexual do trabalho, às relações de gênero e às contribuições da teoria crítica para a compreensão da titularidade feminina da moradia. A segunda contextualiza o bairro Construindo um Sonho e discute a relação entre política habitacional e produção social do território. A terceira analisa a titularidade feminina como política de reconhecimento e proteção patrimonial, destacando seus efeitos, limites e contradições. A quarta seção apresenta e discute os resultados empíricos da pesquisa, articulando os relatos das participantes com o referencial teórico adotado. Por fim, são apresentadas as considerações finais e as implicações da pesquisa para o debate sobre gênero, habitação e políticas públicas.

GÊNERO, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E RECONHECIMENTO JURÍDICO DA MORADIA

A compreensão das desigualdades de gênero no acesso aos direitos, à propriedade e à moradia exige reconhecer que as relações sociais são historicamente estruturadas por mecanismos que distribuem de forma desigual recursos, responsabilidades e oportunidades entre homens e mulheres. Embora importantes avanços normativos tenham sido conquistados nas últimas décadas, as transformações jurídicas nem sempre são acompanhadas por mudanças equivalentes nas estruturas sociais que sustentam a desigualdade. Nesse sentido, a análise da titularidade feminina da moradia demanda abordagem capaz de articular dimensões jurídicas, econômicas, sociais e simbólicas.

Entre as contribuições mais relevantes para essa compreensão encontra-se a teoria da divisão sexual do trabalho desenvolvida por Heleieth Saffioti (2015). Para a autora, a sociedade moderna estruturou-se a partir da atribuição diferenciada de funções sociais a homens e

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



mulheres, reservando aos homens os espaços tradicionalmente associados à produção econômica e ao exercício do poder público, enquanto às mulheres foram atribuídas as atividades relacionadas ao cuidado, à reprodução social e à manutenção da vida doméstica. Essa distribuição desigual não representa simples divisão funcional das tarefas, mas constitui mecanismo de reprodução das relações de poder que sustentam o patriarcado e a desigualdade de gênero.

A permanência dessas estruturas pode ser observada mesmo diante da crescente participação feminina no mercado de trabalho e da ampliação de direitos formalmente reconhecidos pelo ordenamento jurídico. Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística demonstram que as mulheres brasileiras continuam dedicando significativamente mais tempo aos afazeres domésticos e ao cuidado de pessoas do que os homens, evidenciando a persistência da divisão sexual do trabalho na sociedade contemporânea (IBGE, 2023; IBGE, 2024b). A sobrecarga feminina associada às atividades de cuidado revela que a igualdade formal de direitos não é suficiente para eliminar desigualdades historicamente sedimentadas.

Essa perspectiva torna-se ainda mais relevante quando articulada às contribuições do feminismo interseccional. Angela Davis (2016) demonstra que as experiências das mulheres não podem ser compreendidas de forma homogênea, uma vez que gênero, raça e classe constituem dimensões inseparáveis da produção das desigualdades sociais. As condições materiais de existência das mulheres são profundamente influenciadas pela posição que ocupam nas estruturas econômicas e raciais, produzindo diferentes formas de vulnerabilidade e exclusão. Assim, políticas públicas destinadas à promoção da igualdade precisam considerar a multiplicidade de fatores que condicionam a experiência concreta dos sujeitos sociais.

Em sentido semelhante, bell hooks (2019) argumenta que a opressão de gênero não atua isoladamente, mas integra sistemas mais amplos de dominação que atravessam as relações sociais e estruturam o cotidiano das mulheres. A autora destaca que os processos de

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



emancipação dependem não apenas do reconhecimento formal de direitos, mas também da transformação das condições materiais e simbólicas que limitam a autonomia e a participação plena dos sujeitos na vida social. Essa perspectiva permite compreender que a titularidade jurídica da moradia, embora represente importante conquista institucional, não possui capacidade automática de alterar relações de poder profundamente enraizadas nas estruturas familiares e comunitárias.

A discussão sobre titularidade feminina também pode ser compreendida a partir das contribuições de Nancy Fraser (2001) acerca da relação entre reconhecimento e redistribuição. Para a autora, a justiça social exige simultaneamente o enfrentamento das desigualdades econômicas e das formas de desvalorização simbólica que afetam determinados grupos sociais. Políticas públicas voltadas ao reconhecimento de direitos desempenham papel relevante na ampliação da cidadania e da dignidade dos sujeitos, mas sua efetividade depende da existência de condições materiais que permitam o exercício concreto desses direitos.

Sob essa perspectiva, a atribuição da titularidade da moradia à mulher pode ser interpretada como mecanismo institucional de reconhecimento jurídico e proteção patrimonial. Ao garantir formalmente a propriedade ou a posse do imóvel em nome da mulher, o Estado busca reduzir vulnerabilidades historicamente associadas à dependência econômica e à insegurança habitacional. Contudo, os efeitos dessa política não podem ser avaliados exclusivamente a partir da existência do documento de propriedade, sendo necessário considerar as relações sociais que condicionam seu uso, sua apropriação e seus significados no cotidiano das beneficiárias.

A moradia assume, nesse contexto, significado que ultrapassa sua dimensão patrimonial. Além de representar bem material fundamental à reprodução da vida, ela constitui espaço de pertencimento, proteção, construção de identidades e exercício da cidadania. A casa é simultaneamente espaço físico e espaço social, local onde se manifestam relações de afeto,

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



cuidado, poder e conflito. Por essa razão, a análise da titularidade feminina exige compreender como o reconhecimento jurídico da propriedade se articula às dinâmicas familiares e às estruturas sociais que organizam a vida cotidiana.

Partindo dessas contribuições teóricas, o presente estudo compreende a titularidade feminina da moradia como política pública que produz efeitos jurídicos, simbólicos e materiais relevantes para a vida das mulheres. Entretanto, tais efeitos não se desenvolvem de maneira uniforme nem automática, sendo condicionados pelas desigualdades estruturais de gênero, raça, classe e território que atravessam os contextos sociais investigados. A análise empírica desenvolvida neste artigo busca justamente compreender como essas múltiplas dimensões se articulam na experiência concreta das mulheres beneficiárias da política habitacional estudada.

POLÍTICA HABITACIONAL, TERRITÓRIO E PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO: O CONTEXTO DO BAIRRO CONSTRUINDO UM SONHO

As políticas públicas habitacionais ocupam posição estratégica no enfrentamento das desigualdades sociais e na promoção do direito à moradia. No Brasil, programas de habitação de interesse social foram concebidos como instrumentos destinados à ampliação do acesso à moradia para famílias de baixa renda, buscando reduzir os efeitos do déficit habitacional e promover maior inclusão urbana. Nesse contexto, o Programa Minha Casa Minha Vida consolidou-se como uma das principais iniciativas estatais voltadas à produção habitacional em larga escala, possibilitando o acesso de milhares de famílias à moradia formal (BRASIL, 2009; BRASIL, 2023).

A relevância dessas políticas torna-se ainda mais evidente diante da persistência do déficit habitacional brasileiro. Dados da Fundação João Pinheiro (2024) indicam que o país registra déficit

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



superior a seis milhões de domicílios, concentrado principalmente entre famílias de menor renda. Esse cenário evidencia que o acesso à moradia continua constituindo importante desafio para a efetivação dos direitos sociais e para a redução das desigualdades socioeconômicas.

Entretanto, a habitação não pode ser compreendida apenas como unidade física destinada ao abrigo das famílias. A moradia integra processos mais amplos de produção social do espaço, influenciando formas de sociabilidade, pertencimento, organização comunitária e construção de identidades. A ocupação de determinado espaço urbano produz relações sociais específicas, contribuindo para a formação de vínculos coletivos e para a constituição de experiências compartilhadas pelos moradores.

Nessa perspectiva, Milton Santos (2006) compreende o território como resultado da interação entre objetos, ações e relações sociais historicamente produzidas. O território não corresponde apenas à dimensão material do espaço, mas também às práticas sociais, econômicas e culturais que nele se desenvolvem. Trata-se de espaço vivido, apropriado e continuamente transformado pelos sujeitos que o ocupam.

Complementando essa compreensão, Rogério Haesbaert (2021) destaca que os territórios são atravessados por múltiplas relações de pertencimento, identidade e poder. Os sujeitos não apenas habitam espaços físicos, mas constroem vínculos simbólicos e sociais que influenciam sua percepção sobre o lugar, suas formas de participação comunitária e suas estratégias de reprodução da vida cotidiana. O território constitui, portanto, dimensão fundamental para a compreensão das desigualdades e das experiências sociais vivenciadas pelos diferentes grupos.

A partir dessas contribuições, este estudo compreende o bairro Construindo um Sonho como espaço socialmente produzido pela articulação entre políticas públicas, dinâmicas urbanas e experiências cotidianas de seus moradores. O interesse analítico não se concentra apenas na

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



infraestrutura física disponibilizada pelo programa habitacional, mas sobretudo nos significados sociais construídos a partir da ocupação desse espaço pelas famílias beneficiárias.

O bairro Construindo um Sonho localiza-se no município de Araguaína, Estado do Tocantins, e integra conjunto de empreendimentos habitacionais destinados à população de baixa renda no âmbito das políticas federais de habitação social. Informações institucionais da Prefeitura Municipal de Araguaína (2013) indicam que os empreendimentos habitacionais implantados nesse contexto integravam projeto mais amplo voltado à ampliação do acesso à moradia para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiando milhares de moradores do município.

A constituição desse espaço urbano permitiu não apenas a ampliação do acesso à moradia formal, mas também a reorganização das experiências familiares e comunitárias de seus moradores. Para muitas famílias, a obtenção da unidade habitacional representou a passagem de situações marcadas pela instabilidade residencial para condições de maior segurança patrimonial e previsibilidade das condições de vida. Nesse processo, a moradia assume papel que ultrapassa sua função material, tornando-se elemento central na construção de projetos familiares e expectativas de futuro.

A análise da titularidade feminina da moradia adquire especial relevância nesse contexto. A atribuição da titularidade à mulher não ocorre em espaço abstrato ou descontextualizado, mas em territórios concretos, atravessados por relações sociais, econômicas e culturais específicas. Os efeitos dessa política pública são produzidos e vivenciados em contextos nos quais persistem desigualdades de gênero, responsabilidades desiguais de cuidado e distintas formas de exercício do poder no âmbito familiar e comunitário.

Por essa razão, compreender os impactos da titularidade feminina exige analisar simultaneamente as dimensões jurídicas da política habitacional e os contextos territoriais nos

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



quais ela se materializa. O território constitui o espaço onde os efeitos simbólicos e materiais da titularidade são experimentados pelas mulheres, permitindo observar tanto seus potenciais emancipatórios quanto seus limites diante da permanência de desigualdades estruturais.

É justamente a partir dessa articulação entre habitação, território e relações de gênero que se desenvolve a análise empírica apresentada nas seções seguintes.

TITULARIDADE FEMININA DA MORADIA: EFEITOS SIMBÓLICOS, MATERIAIS E LIMITES DA AUTONOMIA

A atribuição da titularidade da moradia à mulher constitui uma das mais relevantes inovações incorporadas às políticas habitacionais brasileiras voltadas à população de baixa renda. Mais do que simples procedimento administrativo relacionado ao registro documental dos imóveis, essa medida representa instrumento jurídico orientado à ampliação da proteção social das mulheres e ao enfrentamento de desigualdades historicamente produzidas nas relações familiares, patrimoniais e econômicas.

Historicamente, a propriedade e o controle dos bens materiais estiveram associados à figura masculina, refletindo estruturas sociais que limitaram o acesso das mulheres aos recursos econômicos e aos espaços de decisão. Nesse contexto, a titularidade feminina da moradia emerge como mecanismo de reconhecimento institucional destinado a reduzir vulnerabilidades relacionadas à dependência econômica, à instabilidade habitacional e à fragilidade patrimonial frequentemente enfrentadas por mulheres em contextos de pobreza e exclusão social.

A relevância dessa política torna-se particularmente evidente quando analisada à luz das transformações ocorridas nas configurações familiares brasileiras. O crescimento da participação feminina na chefia dos domicílios, associado à ampliação de suas responsabilidades econômicas e familiares, produziu novos desafios para as políticas públicas de habitação. O reconhecimento

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



da mulher como titular prioritária dos imóveis representa resposta institucional a essas transformações, buscando assegurar maior estabilidade às famílias e ampliar mecanismos de proteção social.

A consolidação da titularidade feminina da moradia no âmbito das políticas habitacionais brasileiras não ocorreu de forma repentina, mas resulta de processo gradual de incorporação das demandas por igualdade de gênero à formulação das políticas públicas. A Lei nº 11.977/2009, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, já estabelecia mecanismos voltados à ampliação da proteção das mulheres beneficiárias, especialmente em situações de dissolução da união ou de conflitos familiares. Posteriormente, a Lei nº 13.465/2017, ao disciplinar a regularização fundiária urbana, reforçou essa diretriz ao prever a concessão preferencial de direitos reais em nome da mulher em determinadas modalidades de regularização fundiária (BRASIL, 2017).

O fortalecimento dessa orientação normativa ocorreu com a instituição do Programa Casa Verde e Amarela, por meio da Lei nº 14.118/2021, que ampliou os mecanismos de proteção jurídica das mulheres no acesso à moradia. Mais recentemente, a Lei nº 14.620/2023, que recriou o Programa Minha Casa, Minha Vida, consolidou expressamente a prioridade da mulher na formalização dos contratos e registros imobiliários vinculados aos programas habitacionais de interesse social (BRASIL, 2023). Tal trajetória evidencia o reconhecimento progressivo, por parte do Estado brasileiro, de que as desigualdades de gênero produzem efeitos diretos sobre o acesso à moradia, à segurança patrimonial e à estabilidade das condições de vida das famílias.

Sob essa perspectiva, a titularidade feminina pode ser compreendida não apenas como instrumento administrativo de registro imobiliário, mas como mecanismo jurídico de proteção social construído a partir do reconhecimento institucional das vulnerabilidades historicamente enfrentadas pelas mulheres no acesso à propriedade e à habitação. A evolução normativa observada nas últimas décadas demonstra a crescente incorporação da perspectiva de gênero às

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



políticas habitacionais brasileiras, conferindo à titularidade feminina papel estratégico na promoção da segurança habitacional e da justiça social.

Contudo, a compreensão dos efeitos produzidos por essa política exige abordagem que ultrapasse a análise estritamente normativa. A titularidade feminina não produz apenas consequências jurídicas relacionadas à propriedade formal do imóvel. Ela também gera efeitos simbólicos, subjetivos e relacionais que influenciam a forma como as mulheres percebem sua posição social, sua autonomia e sua inserção nas relações familiares e comunitárias.

Titularidade feminina como mecanismo de reconhecimento jurídico

A discussão sobre a titularidade feminina pode ser compreendida a partir das contribuições de Nancy Fraser (2001) acerca das políticas de reconhecimento. Para a autora, o reconhecimento constitui dimensão fundamental da justiça social, uma vez que determinadas formas de subordinação não decorrem exclusivamente da distribuição desigual de recursos econômicos, mas também da desvalorização simbólica de grupos historicamente marginalizados.

Sob essa perspectiva, a titularidade da moradia em nome da mulher representa importante forma de reconhecimento institucional. O ato jurídico de atribuir formalmente a propriedade ou a posse do imóvel à mulher produz mensagem simbólica relevante ao afirmar sua condição de sujeito de direitos e destinatária legítima da proteção estatal. O documento de titularidade adquire, assim, significado que ultrapassa sua função administrativa, convertendo-se em instrumento de legitimação social e valorização da posição feminina no âmbito familiar.

A relevância desse reconhecimento torna-se particularmente expressiva em contextos marcados por trajetórias de vulnerabilidade econômica e instabilidade residencial. Para muitas mulheres beneficiárias de programas habitacionais, a obtenção da moradia formal representa a primeira experiência de acesso a patrimônio juridicamente protegido, produzindo percepções relacionadas à segurança, pertencimento e valorização pessoal.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Entretanto, a teoria do reconhecimento também permite compreender os limites dessa política. O reconhecimento jurídico não elimina automaticamente as estruturas sociais responsáveis pela produção das desigualdades. A formalização de direitos pode coexistir com relações cotidianas marcadas por assimetrias de poder, dependência econômica e sobrecarga feminina no trabalho doméstico e de cuidado. Dessa forma, a titularidade deve ser compreendida como condição potencialmente favorável à ampliação da autonomia, mas não como garantia automática de emancipação social.

Segurança habitacional e proteção patrimonial

Além de seus efeitos simbólicos, a titularidade feminina produz impactos materiais diretamente relacionados à segurança habitacional e à proteção patrimonial das beneficiárias. Em contextos de vulnerabilidade social, o acesso à moradia formal constitui elemento central para a estabilidade das condições de vida, reduzindo incertezas associadas à permanência no imóvel e fortalecendo estratégias familiares de reprodução social.

A segurança habitacional proporcionada pela titularidade assume especial relevância em situações de ruptura conjugal, conflitos familiares ou instabilidade econômica. Nesses contextos, a existência de documento formal em nome da mulher pode funcionar como mecanismo de proteção contra processos de exclusão residencial e perda do patrimônio familiar.

A literatura especializada demonstra que a insegurança habitacional afeta de maneira particularmente intensa mulheres inseridas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. A dependência econômica, a desigualdade de renda e as responsabilidades associadas ao cuidado dos filhos frequentemente ampliam os riscos de precarização das condições de moradia. Assim, a titularidade feminina atua como instrumento capaz de reduzir parte dessas vulnerabilidades, fortalecendo a posição das mulheres no interior das relações familiares.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Entretanto, a análise dos efeitos materiais da política habitacional não deve limitar-se à existência formal da propriedade. A efetividade da proteção patrimonial depende de condições mais amplas relacionadas ao acesso à renda, à inserção produtiva, à oferta de serviços públicos e à existência de redes de proteção social. A moradia constitui elemento fundamental da segurança econômica, mas não é suficiente, isoladamente, para eliminar as múltiplas dimensões da vulnerabilidade social.

Limites da autonomia feminina diante das desigualdades estruturais

A análise da titularidade feminina torna-se mais complexa quando observada à luz das contribuições de Saffioti (2015), Angela Davis (2016) e bell hooks (2019). As autoras demonstram que a desigualdade de gênero não se restringe ao acesso formal aos direitos, estando profundamente vinculada à organização das relações sociais, econômicas e culturais.

Mesmo quando a mulher passa a ocupar posição juridicamente reconhecida como titular da moradia, permanecem em funcionamento mecanismos estruturais responsáveis pela reprodução das desigualdades. A divisão sexual do trabalho continua atribuindo às mulheres a maior parte das responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos, à administração doméstica e à manutenção da vida cotidiana. Dessa forma, o acesso ao patrimônio não elimina automaticamente as cargas desiguais de trabalho reprodutivo que recaem sobre as mulheres.

Os dados nacionais produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística reforçam essa interpretação ao demonstrar que as mulheres continuam dedicando significativamente mais horas semanais às atividades domésticas e de cuidado do que os homens (IBGE, 2023; IBGE, 2024b). A persistência dessa assimetria revela que as conquistas jurídicas obtidas no campo dos direitos patrimoniais coexistem com estruturas sociais que mantêm desigualdades substanciais na distribuição das responsabilidades familiares.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Além disso, as experiências femininas são atravessadas por fatores relacionados à raça, classe e território. Mulheres inseridas em contextos de vulnerabilidade social frequentemente enfrentam limitações adicionais para converter o reconhecimento jurídico em autonomia efetiva. A existência do imóvel em seu nome pode ampliar sua segurança patrimonial, mas não elimina obstáculos relacionados à precariedade econômica, às dificuldades de acesso a serviços públicos ou às desigualdades presentes no mercado de trabalho.

Nesse sentido, a titularidade feminina deve ser compreendida como importante avanço normativo e institucional, mas seus efeitos concretos permanecem condicionados pelas estruturas sociais que organizam a vida cotidiana. A política habitacional contribui para ampliar mecanismos de proteção e reconhecimento, porém sua capacidade transformadora depende da articulação com outras políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, da autonomia econômica e da justiça social.

Essa compreensão é particularmente relevante para a análise empírica desenvolvida neste estudo, uma vez que permite investigar de que forma os efeitos simbólicos e materiais da titularidade são efetivamente experimentados pelas mulheres no contexto específico do bairro Construindo um Sonho.

EXPERIÊNCIAS FEMININAS E OS LIMITES DA AUTONOMIA: ANÁLISE DOS RESULTADOS EMPÍRICOS

A análise das entrevistas realizadas com mulheres titulares de imóveis no bairro Construindo um Sonho permite compreender como a política de titularidade feminina da moradia é percebida e vivenciada pelas próprias beneficiárias. Embora o número reduzido de participantes não permita generalizações estatísticas, os relatos coletados oferecem elementos relevantes para a compreensão dos efeitos sociais, simbólicos e materiais produzidos pela política habitacional em contexto específico.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Os resultados indicam que a titularidade feminina produz impactos positivos relacionados ao reconhecimento social, à segurança habitacional e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento das mulheres em relação à moradia. Contudo, as entrevistas também evidenciam que esses avanços convivem com a permanência de desigualdades estruturais associadas à divisão sexual do trabalho, revelando limites importantes da capacidade transformadora do reconhecimento jurídico isoladamente considerado.

Reconhecimento, pertencimento e valorização da titularidade

Um dos aspectos mais recorrentes identificados nas entrevistas relaciona-se à dimensão simbólica da titularidade feminina. As participantes associaram a posse formal da moradia a sentimentos de conquista pessoal, valorização social e reconhecimento de sua trajetória de vida. A obtenção do imóvel em seu nome foi frequentemente percebida como marco importante de estabilidade e realização, especialmente em contextos anteriormente caracterizados por insegurança residencial e limitações econômicas.

As narrativas analisadas indicam que a titularidade produz efeitos que ultrapassam sua dimensão jurídica. O documento de propriedade passa a representar elemento de reconhecimento social, conferindo às mulheres sensação de pertencimento e maior legitimidade em relação ao espaço habitado. A moradia deixa de ser percebida apenas como abrigo físico e passa a integrar projetos pessoais e familiares vinculados à construção de perspectivas de futuro.

Esse resultado dialoga diretamente com a discussão desenvolvida por Nancy Fraser (2001) acerca das políticas de reconhecimento. O reconhecimento institucional promovido pela titularidade feminina contribui para a valorização simbólica das mulheres enquanto sujeitos de direitos, produzindo efeitos subjetivos que influenciam a forma como percebem sua posição social e sua relação com o patrimônio familiar.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



Ao mesmo tempo, os relatos sugerem que a titularidade adquire significado particularmente relevante em contextos marcados por trajetórias de vulnerabilidade socioeconômica. A possibilidade de possuir formalmente uma moradia foi associada à sensação de conquista de espaço social anteriormente inacessível, reforçando percepções relacionadas à dignidade, à autonomia e à segurança.

Segurança habitacional e proteção patrimonial

Outro aspecto fortemente presente nas entrevistas refere-se à percepção da moradia como instrumento de segurança e proteção familiar. As participantes demonstraram compreender a titularidade feminina como mecanismo capaz de proporcionar maior estabilidade habitacional, reduzindo incertezas associadas à permanência no imóvel e fortalecendo estratégias familiares de reprodução social.

A segurança habitacional aparece nos relatos não apenas como condição material relacionada à posse da moradia, mas também como elemento que produz tranquilidade emocional e previsibilidade das condições de vida. A existência de um imóvel formalmente vinculado à mulher foi frequentemente associada à proteção do núcleo familiar e à possibilidade de planejamento de longo prazo.

Esses resultados reforçam a compreensão de que a política habitacional produz efeitos que transcendem a dimensão patrimonial. O acesso à moradia formal contribui para a redução de vulnerabilidades sociais e amplia a percepção de estabilidade das famílias beneficiárias. Nesse sentido, a titularidade feminina desempenha papel relevante como mecanismo de proteção social, especialmente em contextos marcados por restrições econômicas e limitações no acesso a outros recursos materiais.

Entretanto, as entrevistas também revelam que a proteção proporcionada pela titularidade encontra limites nas condições estruturais vivenciadas pelas beneficiárias. A

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



existência do imóvel não elimina desafios relacionados à renda, ao acesso a serviços públicos ou às dificuldades enfrentadas no cotidiano das famílias.

Permanência da divisão sexual do trabalho

A principal contribuição analítica da pesquisa emerge justamente da tensão observada entre o reconhecimento jurídico proporcionado pela titularidade feminina e a persistência das desigualdades relacionadas à divisão sexual do trabalho.

Embora as participantes tenham associado a titularidade a sentimentos de valorização, pertencimento e segurança, os relatos indicam que as responsabilidades cotidianas relacionadas ao cuidado familiar permaneceram predominantemente sob responsabilidade das mulheres. As atividades associadas ao acompanhamento dos filhos, à organização da rotina doméstica e às demandas escolares continuaram sendo percebidas como atribuições majoritariamente femininas.

Os resultados observados convergem com as formulações teóricas de Heleieth Saffioti (2015) acerca da persistência das estruturas patriarcais na organização social do trabalho. A conquista de direitos formais não implica necessariamente a redistribuição das responsabilidades relacionadas à reprodução da vida cotidiana. Mesmo quando as mulheres passam a ocupar posição juridicamente fortalecida por meio da titularidade da moradia, permanecem em funcionamento mecanismos sociais que concentram sobre elas a maior parte das atividades de cuidado.

Essa constatação também dialoga com os dados nacionais produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que demonstram a continuidade da sobrecarga feminina nas atividades domésticas e de cuidado (IBGE, 2023; IBGE, 2024b). As entrevistas realizadas no bairro Construindo um Sonho reproduzem, em escala local, dinâmica observada em diferentes contextos sociais brasileiros.

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



A análise dos relatos permite concluir que a titularidade feminina produz importantes avanços no campo do reconhecimento jurídico e da segurança patrimonial, mas não altera automaticamente as estruturas sociais responsáveis pela distribuição desigual das responsabilidades familiares. O acesso ao patrimônio representa conquista relevante, porém insuficiente para promover, isoladamente, transformações profundas nas relações de gênero.

Essa conclusão constitui o principal achado da pesquisa. A experiência das mulheres entrevistadas sugere que a política habitacional contribui para ampliar a proteção patrimonial e fortalecer sentimentos de pertencimento e segurança, mas seus efeitos permanecem condicionados pelas desigualdades estruturais de gênero, raça, classe e território que continuam organizando a vida cotidiana das beneficiárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou os efeitos da titularidade jurídica feminina da moradia no contexto do bairro Construindo um Sonho, no município de Araguaína, Tocantins, buscando compreender de que forma essa política pública influencia as relações de gênero, poder e autonomia das mulheres beneficiárias da habitação de interesse social. Partindo de uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em referenciais do feminismo interseccional, da teoria crítica e dos estudos sobre território, a pesquisa procurou articular os efeitos jurídicos da titularidade feminina às experiências concretas vivenciadas pelas mulheres em seu cotidiano.

Os resultados obtidos indicam que a titularidade feminina produz efeitos positivos relevantes tanto no plano simbólico quanto no plano material. As entrevistas realizadas revelaram que a moradia formalmente registrada em nome da mulher está associada ao fortalecimento do sentimento de pertencimento, ao reconhecimento social, à valorização pessoal e à ampliação da percepção de segurança habitacional. Para as participantes, a titularidade

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



representa importante mecanismo de proteção patrimonial e estabilidade familiar, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades econômicas e sociais.

Entretanto, os achados da pesquisa também sugerem que a formalização jurídica da propriedade não é suficiente para alterar, de forma automática, as estruturas sociais responsáveis pela reprodução das desigualdades de gênero. Apesar do reconhecimento institucional proporcionado pela titularidade feminina, as mulheres entrevistadas continuam assumindo, de maneira predominante, as responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos, à organização da vida doméstica e à gestão das demandas cotidianas da família. A permanência dessas atribuições evidencia que os avanços jurídicos convivem com padrões sociais historicamente estruturados pela divisão sexual do trabalho.

Nesse sentido, a pesquisa reforça a compreensão de que políticas públicas baseadas exclusivamente na ampliação formal de direitos possuem capacidade limitada para promover transformações profundas nas relações de gênero. Embora a titularidade feminina constitua instrumento relevante de reconhecimento e proteção social, seus efeitos permanecem condicionados por desigualdades estruturais relacionadas a gênero, raça, classe e território. O acesso ao patrimônio representa conquista importante, mas não elimina, isoladamente, os mecanismos sociais que produzem e reproduzem assimetrias de poder no cotidiano das mulheres.

Os resultados dialogam diretamente com as contribuições teóricas de Heleieth Saffioti (2015), Angela Davis (2016), bell hooks (2019) e Nancy Fraser (2001), ao demonstrar que a emancipação feminina não pode ser compreendida apenas a partir da ampliação formal dos direitos. A efetivação da igualdade depende da articulação entre reconhecimento jurídico, redistribuição de recursos, autonomia econômica e transformação das estruturas sociais responsáveis pela manutenção das desigualdades. Sob essa perspectiva, a titularidade feminina

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



da moradia deve ser compreendida como importante avanço normativo, mas inserido em contexto mais amplo de disputas sociais e institucionais relacionadas à justiça de gênero.

A pesquisa também contribui para o debate sobre habitação social ao evidenciar que a moradia não constitui apenas bem material ou patrimônio econômico. O acesso à casa própria envolve processos de construção de pertencimento, segurança, identidade e cidadania, produzindo impactos que ultrapassam a dimensão estritamente patrimonial. Ao mesmo tempo, demonstra que os efeitos das políticas habitacionais são profundamente influenciados pelos contextos territoriais nos quais se materializam, exigindo análises que articulem simultaneamente espaço, gênero e relações de poder.

Do ponto de vista das políticas públicas, os resultados sugerem que programas habitacionais voltados à titularidade feminina podem produzir ganhos significativos em termos de proteção patrimonial e reconhecimento social. Contudo, para que esses efeitos sejam ampliados, torna-se necessário articular a política habitacional a outras iniciativas voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, à ampliação das oportunidades de geração de renda, ao fortalecimento das redes de proteção contra a violência de gênero e à expansão dos serviços públicos de cuidado, especialmente aqueles relacionados à educação infantil e ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, é importante reconhecer as limitações desta investigação. Por tratar-se de pesquisa qualitativa exploratória realizada com número reduzido de participantes e delimitada a contexto territorial específico, os resultados não possuem pretensão de generalização estatística. Seu objetivo consiste em contribuir para a compreensão dos significados e experiências associados à titularidade feminina da moradia em contexto particular de habitação social. Nesse sentido, os achados devem ser interpretados como elementos analíticos capazes de iluminar

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



processos sociais mais amplos, sem pretensão de representar a totalidade das experiências femininas vinculadas às políticas habitacionais brasileiras.

REFERÊNCIAS

- ARAGUAÍNA. Prefeitura Municipal de Araguaína. Costa Esmeralda e Construindo Sonhos são modelos de residenciais em Araguaína. Araguaína: Prefeitura Municipal, 2013. Disponível em: <https://www.araguaina.to.gov.br/noticias/2013/costa-esmeralda-e-construindo-sonhos-s-albo-modelos-de-residenciais-em-aragua-a-na>. Acesso em: 21 jun. 2026.
- BRASIL. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2009.
- BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana [...]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jul. 2017.
- BRASIL. Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021. Institui o Programa Casa Verde e Amarela. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jan. 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2023.
- DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora UnB, 2001. p. 245-282.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit habitacional no Brasil 2022. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2024. Disponível em: <https://repositorio.fjp.mg.gov.br/items/4ea6db72-4b2e-4dcb-af59-95202212ce9a/full>. Acesso em: 21 jun. 2026.
- HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.
- HOOKS, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- IBGE. Censo 2022: em 12 anos, proporção de mulheres responsáveis por domicílios avança e se equipara à de homens. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024a. Disponível em: [Revista Tocantinense de Geografia](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-</p></div><div data-bbox=)

Artigo

ISSN 2317-9430

DOI: [10.70860/rtg.v15i36.20036](https://doi.org/10.70860/rtg.v15i36.20036)



agencia-de-noticias/noticias/41663-censo-2022-em-12-anos-proporcao-de-mulheres-responsaveis-por-domicilios-avanca-e-se-equipara-a-de-homens. Acesso em: 21 jun. 2026.

IBGE. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024b.

IBGE. Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 21 jun. 2026.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

Recebido: 17/08/2025 Publicado: 09/08/2026

Editor Geral: Dr. Eliseu Pereira de Brito